

18/07/2024

ATA N.º 1

Procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão Operacional

Aos dezassete dias do mês de julho de 2024, reuniu o Júri do procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal Valentino Cunha, de 16 de julho de 2024, participando, Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes, Chefe da Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de Presidente, Rui Manuel Sousa Pinto, Técnico Superior da Câmara Municipal de Almada e Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção:

a. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa aferir a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida, formação realizada e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação do Nível de Qualificação (NQ), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD):

- i. NQ – Será considerada a seguinte valoração:
 1. Engenheiro de nível 2: 14 valores;
 2. Engenheiro sénior: 16 valores;
 3. Engenheiro conselheiro: 20 valores.
- ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias.
Valoração da seguinte forma:
 1. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 0 e 20 horas: 10 valores;
 2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 21 e 40 horas: 12 valores;



[Handwritten signature]

3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 41 e 60 horas: 14 valores; -----
 4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 61 e 80 horas: 16 valores; -----
 5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 81 e 100 horas: 18 valores; -----
 6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre >100 horas: 20 valores. -----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: -----
1. < 1 ano de experiência: 8 valores; -----
 2. ≥ 1 ano a < 4 anos de experiência: 10 valores; -----
 3. ≥ 4 anos a < 8 anos de experiência: 12 valores; -----
 4. ≥ 8 anos a < 12 anos de experiência: 14 valores; -----
 5. ≥ 12 anos a < 15 anos de experiência: 16 valores; -----
 6. ≥ 15 anos de experiência: 20 valores. -----
- iv. AD – A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:
1. 20 valores – desempenho excelente; -----
 2. 15 valores – desempenho relevante; -----
 3. 10 valores – desempenho adequado; -----
 4. 0 valores – desempenho inadequado. -----

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 10 valores. -----

v. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (NQ + FP + 2 \times EP + AD) / 5$ -----

- b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----
- i. Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
 - ii. Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
 - iii. Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

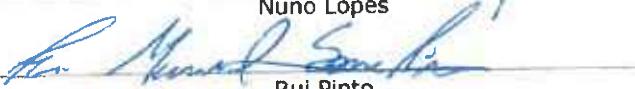
Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores. -----



2. **Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----
 - a. $CF=50\% \times AC + 50\% \times EAC$ -----
3. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplique-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----
 - a. Nível habilitacional mais elevado; -----
 - b. Menor idade. -----
4. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases. -----
5. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,


Nuno Lopes


Rui Pinto


Andreia António

N.º Registo: INT_CMVN/2024/6348

N.º Processo:

Procedimento de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, para a Divisão Operacional ----- Ata nº1 - 3/3

